

Pirassununga, 15 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal
de Governo**

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.891, DE 15 DE MAIO DE 2025 –

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento vigente e dá outras providências”.....

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante nos autos dos processos nºs 244/2025, 2.223/2025 e 2.261/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.268.751,29 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.426, de 29 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

a) 14.02.00 – 14.243.4001-2.362 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 680.000,00.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

a) 10.01.00 – 13.392.3002-1.774 – 3.3.50.41 – Contribuições – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0201 – R\$ 206.062,95;

b) 10.01.00 – 13.392.3002-1.774 – 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0201 – R\$ 29.437,56;

c) 10.01.00 – 13.392.3002-1.774 – 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0201 – R\$ 235.500,52;

d) 10.01.00 – 13.392.3002-1.774 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 100.0201 – R\$ 117.750,26.

§ 1º Os recursos necessários para atendimento dos créditos consignados nos incisos I e II deste art. serão provenientes de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional

suplementar no orçamento vigente no valor de até R\$ 178.660,93 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e três centavos), consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

I - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

a) 14.02.00 – 14.243.4001-2.331 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 50.875,93;

b) 14.02.00 – 14.243.4001-2.362 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 70.000,00.

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

a) 18.01.00 – 18.541.6006-2.405 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 57.785,00.

§ 1º Os recursos necessários para atendimento do crédito consignado no inciso I deste art. serão provenientes de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os recursos necessários para atendimento do crédito consignado no inciso II deste art. serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

a) 18.01.00 – 18.541.6006-1.709 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 57.785,00;

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 248/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante nos autos do processo nº 5.414/2022; e

Considerando o disposto na Lei 5.803, de 9 de março de 2022, que dispõe sobre o aumento de vagas de empregos

Pirassununga, 15 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

permanentes que especifica, no quadro de servidores da municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a contar de 14 de maio do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Tábata Camila Mauerberg Teche do Valle, RG nº 48.***-3 SSP/SP, CPF nº 410.***-43 e PIS nº 2.0**.*4-1, classificada em 63º lugar no concurso público para o emprego permanente mensalista de Escriturário, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A admissão que trata o caput será precedida por período de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dividido em dois intervalos consecutivos de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 249/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante nos autos do processo nº 5.414/2022; e

Considerando o disposto na Lei 5.803, de 9 de março de 2022, que dispõe sobre o aumento de vagas de empregos permanentes que especifica, no quadro de servidores da municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a contar de 14 de maio do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Edilson Mendes da Silva, RG nº 113.***-35 SSP/SP, CPF nº 113.***-35 e PIS nº 1.2**.*0-7, classificado em 64º lugar no concurso público para o emprego permanente mensalista de Escriturário, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A admissão que trata o caput será precedida por período de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dividido em dois intervalos consecutivos de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de maio de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 19/25. Processo Administrativo: 1868/25. Pregão Eletrônico: 17/25. Objeto: aquisição de alho, brócolis e laranja lima para a Merenda Escolar. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 16 de maio de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 16 de maio de 2025. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2025. Pirassununga, 15 de maio de 2025. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

PENALIDADE: Multa: R\$ 682,71 (seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) referente a 25% do valor das Autorizações de Fornecimentos nº 970/24 e 1424/24 **Órgão:** Prefeitura Municipal de Pirassununga. **Apenada:** EGS COMERCIAL LTDA. **CNPJ:** 51.903.752/0001-01 **Enquadramento:** aplicação de sanção prevista cláusula 10.1 – letra b, da Ata de Registro de Preços 199/23. **Objeto:** Registro de preços de material escolar para Secretaria Municipal de Educação. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 101/23. **Protocolo Administrativo nº** 4951/23. **Motivo:** a não entrega dos produtos. Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

SAEP

SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 04/2025. Processo Administrativo: 1718/2024. Pregão Eletrônico: 02/25. Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de energia elétrica limpa e renovável do tipo incentivada 50% no Ambiente de Contratação Livre, na modalidade varejista, para suprimento de unidades consumidoras elegíveis, incluindo a migração e assessoria no processo de migração das unidades consumidoras e gestão junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: ENGEFORM COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A., conforme a Ata da Sessão Pública datada de 08 de maio de 2025.

Pirassununga, 15 de Maio de 2025 | Ano 12 | Nº 142

Pirassununga, 14 de maio de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente – SAEP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: 55/25. Processo Administrativo: 509/2025. Pregão Eletrônico: 13/25. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de caminhão com equipamento hidrojato combinado (hidrojato e auto vácuo), hidrojateamento para limpeza da caixa de areia (elevatória) e caixa de gordura em ETE municipal de forma a atender às necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, incluindo deslocamento, abastecimento do caminhão e descarte de resíduos. O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br, www.bll.org.br e PNCP no dia 16 de maio de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 16 de maio de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2025. Pirassununga, 15 de maio de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

AVISO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 013/2025. Processo Administrativo nº 712/2025. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para a instalação das bombas de amostra das ETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Licitação e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br, a partir do dia 15 de maio de 2025. A data de início para envio de propostas eletrônicas será 15 de maio de 2025, e a data de fim do envio das propostas será 20 de maio de 2025. Pirassununga 15 de maio de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

A participação presencial do público observará a capacidade de acomodação do plenário, ficando mantida a transmissão da Audiência Pública ao vivo pelo canal Câmara Net, no YouTube.

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro - Fone / WhatsApp (19) 3561-2811
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

FIM DA EDIÇÃO

ATOS OFICIAIS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Câmara Municipal de Pirassununga

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre o Projeto de Lei nº 29/2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências, disponível para consulta em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se dia **19 de maio de 2025 (segunda-feira), às 18h30min**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.